



**PROAD Nº 5842/2024**

Assunto: Aquisição de mochila saco ecológica.

CERTIDÃO

Certifico que esta Coordenadoria de Material e Logística, não realizou Estudo Técnico Preliminar para esta contratação, nos termos do art. 12 do Ato GP TRT19 n.103/2022, em razão da presente contratação apresentar o valor estimado inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite do art. 75, II da Lei 14.133, de 2021 e, também, por ser uma aquisição para entrega imediata.

Maceió, 04/11/2024.

José Ricardo Costa de Oliveira  
Coordenador da CML